

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 45/2023
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 06/2023**

CONTRATO DE GARANTIA CONTRATUAL N. 103/2023

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. SILVANO DE PARIZ, brasileiro, solteiro em união estável, inscrito no RG 2.031.348 e CPF 579.998.729-20, residente e domiciliado à Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado **PEDRAS OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 10.890.097/0001-09, com sede em Rodovia SC 157 KM 66, S/N, Industrial, Quilombo-SC, representada neste ato por FABIO FERREIRA TERRES, Brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no RG 4704670 órgão expdidor SSP/SC e no CPF 051.283.289-70, residente e domiciliado em Rua Presidente Jucelino, nº 777, Centro, Quilombo-SC, denominada para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado a prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através de **Processo Licitatório n. 45/2023 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 06/2023**, homologado em 10/04/2023, observadas as normas e disposições legais estabelecidas pela Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas pertinentes, que tem entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Conforme **Processo Licitatório n. 45/2023, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 06/2023**, a empresa **PEDRAS OESTE LTDA** tem o compromisso de prestar **GARANTIA CONTRATUAL, por caução em dinheiro**, conforme item 15 do Edital - **5% (um por cento) sobre o valor total da proposta vencedora**.

1.2. A proposta da empresa **PEDRAS OESTE LTDA** apresenta o valor de **R\$ 2.622.329,66 (Dois milhões seiscientos e vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para o lote 01**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROVANTE

2.1. A **CONTRATADA**, à qual foi adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação **na assinatura do Contrato Administrativo n. 99/2023**, prestou a **garantia contratual** no valor de **R\$ 131.116,48(Cento e trinta e um mil cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme transferência entre contas, na modalidade por ela aceita de

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

caução em dinheiro no Banco Cresol 133, Agência 1531, Conta corrente n. 14.1674, em 27/04/2023, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEPÓSITO DA GARANTIA

3.1. O **CONTRATANTE** tem o compromisso de manter o valor recebido, na modalidade de caução em dinheiro escolhida pela **CONTRATADA**, na conta acima informada.

CLÁUSULA QUARTA – DEVOLUÇÃO

4.1.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do **Contrato Administrativo n. 99/2023** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 8.666, art. 56, § 4º).

4.1.2. O **CONTRATADO** deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na Prefeitura Municipal de Quilombo.

4.2. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 8.666/93.

4.2.1. A garantia poderá ser apropriada pelo **CONTRATANTE**, quando por culpa do **CONTRATADO** e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

E por ser este o acordado entre as partes, as mesmas assinam o presente contrato, assumindo por si seus herdeiros e sucessores na forma da Lei, elegendo o Fórum desta Comarca para dirimir possíveis dúvidas do presente contrato.

Quilombo, 02 de maio de 2023

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
P/CONTRATANTE

PEDRAS OESTE LTDA
Sócio Administrador
P/CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Diogo Alvaro Backes
CPF: 047.225.739-05

Nome: Ivanete Bison
CPF:023.046.509-96